



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Av. da Universidade, 2853, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: 85-33667340 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

## **EDITAL Nº 01/SODS/REITORIA/2020**

Processo nº 23067.050406/2020-16

### **OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO PARA O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, com base no Art. 10, alínea “j” do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, torna público o edital para seleção dos representantes do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de caráter permanente para o Consuni.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente edital consiste no regramento do processo eleitoral para escolha de representantes do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de caráter permanente para o Consuni, para o mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de uma única recondução, nos termos do artigo 10, alínea “j”, §3º do Estatuto da Universidade Federal do Ceará.

#### **2. DOS MANDATOS**

2.1. O mandato de representação para o Conselho Universitário será de 2 (dois) anos, contado a partir da data de sua posse no respectivo Conselho, podendo ser prorrogado por mais dois anos, nos termos do §3º do art. 10 do Estatuto da Universidade Federal do Ceará.

2.2. Por meio deste processo eleitoral, serão eleitos: 1 [um(a)] representante titular e 1 [um(a)] suplente para o Conselho Universitário (Consuni), nos termos do artigo 10 do Estatuto da UFC.

#### **3. DA CAPACIDADE ELEITORAL**

3.1. Em relação à capacidade eleitoral, ativa e passiva, nos termos do artigo 10 do Estatuto da UFC, tem-se que:

- a) **Poderão postular candidatura:** os professores do quadro permanente da UFC em efetivo exercício do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
- b) **Poderão ser votados:** os professores que postularam candidatura por meio deste edital e tiveram suas candidaturas homologadas pela comissão eleitoral.
- c) **Poderão votar:** os professores do quadro permanente da UFC em efetivo exercício do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

#### 4. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

4.1. O Calendário Eleitoral seguirá as seguintes atividades e datas:

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	14 de dezembro de 2020
Período de inscrição dos candidatos	15 a 16 de dezembro de 2020 (até 18h)
Divulgação das candidaturas homologadas no sítio da UFC (www.ufc.br)	17 de dezembro de 2020
Período de votação	21 e 22 de dezembro de 2020
Divulgação dos resultados no sítio da UFC (www.ufc.br)	23 de dezembro de 2020

#### 5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. O processo eleitoral será composto pelas seguintes atividades:

- a) **Postulação da candidatura:** a candidatura deve ser registrada pelo(a) próprio(a) professor(a) interessado(a), por meio do formulário online: <https://forms.gle/4BikQW9GuizeuTEp9>
- b) **Homologação das candidaturas:** as candidaturas registradas serão analisadas pela Comissão Eleitoral. Será publicada a lista com o resultado das homologadas e indeferidas. O indeferimento será individualmente justificado. O resultado será publicado no sítio da UFC ([www.ufc.br](http://www.ufc.br)), conforme cronograma publicado no presente edital.
- c) **Lista de professores aptos a votar:** a lista com os nomes de todos os professores aptos a votar será disponibilizada no sítio da UFC ([www.ufc.br](http://www.ufc.br)). Eventuais erros, como a ausência de nomes na lista ou dados incorretos, devem ser informados pelo(a) próprio(a) interessado(a) por meio do e-mail [sods@ufc.br](mailto:sods@ufc.br) até no máximo o dia 17 de dezembro de 2020. Comunicações posteriores a esta data serão desconsideradas e podem inviabilizar a participação do docente no processo de votação.
- d) **Processo de votação:** será realizada eleição direta e o processo de votação ocorrerá pelo link a ser disponibilizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação/UFC. Somente estarão habilitados para acessar o sistema de votação os professores cujos nomes constem na lista previamente divulgada pela Comissão Eleitoral. Cada eleitor(a) poderá votar somente em um(a) candidato(a) e será considerado eleito como representante titular do Consuni o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos. O(a) segundo(a) colocado(a) na eleição será designado(a) como suplente.

e) **Desempate:** em caso de empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que tiver mais tempo de efetivo exercício no MEBTT na Universidade Federal do Ceará. Em caso de persistência do empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

## 6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. A Comissão Eleitoral do presente edital é composta por:

**Prof. Ruy Ferreira Lima, presidente, Prof<sup>a</sup>. Maria Auricélia da Silva, membro, Prof. William Paiva Marques Júnior, membro e Prof. Rogério Teixeira Mâsih, membro suplente.**

6.2. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2020.

Prof. Cândido Bittencourt de Albuquerque  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 10/12/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1697963** e o código CRC **040E3478**.